



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

REF. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1159
DECISÃO Nº: 262/2019
PROCESSO FISCAL Nº: 23260216/2016 (PROT. Nº 340247/2018- RECURSO)
INTERESSADO : ELEVADORES OTIS LTDA

EMENTA: **APROVA** a "MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$667,57, DEVIDAMENTE ATUALIZADO COM CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS APLICADA À EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA, PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/PA".

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1159, de 10/10/2019, apreciando o **PROCESSO FISCAL Nº 23260216/2016 (PROT. Nº 340247/2018- RECURSO) - ELEVADORES OTIS LTDA**. Assunto: "RECURSO CONTRA DECISÃO Nº 086/2018-CEEMM, QUE APROVOU MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$667,57, APLICADA À REQUERENTE PELO CREA-PA". **DECIDIU APROVAR POR UNANIMIDADE o PARECER DO RELATOR** Conselheiro Eng. Civil PEDRO COELHO DA MOTA NETO, nos seguintes termos: "Trata-se o Processo de Recurso contra Decisão nº 086/2018-CEEMM, que aprovou Manutenção do Auto de Infração e Multa no valor de R\$667,57, aplicada à Requerente pela falta de ART de Obra/Serviço por Pessoa Jurídica, Art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77; A manifestação deu-se dentro do prazo instruído pelo Art. 18, Resolução nº 1008/2004-CONFEA; É um Contrato de Elevadores OTIS com a SEDEME, em que a Elevadores OTIS não abriu a ART; Considerando que o Processo se encontra devidamente instruído em conformidade com a Legislação Aplicada, **ESTE RELATOR RATIFICA O PARECER FAVORÁVEL A MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DA MULTA NO VALOR ESTIPULADO NO AUTO DE INFRAÇÃO DE R\$667,57, DEVIDAMENTE ATUALIZADO COM CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS**". Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: - Engenheiros Civis: ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIRA JR., ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, DANILLO DA SILVA LINHARES, EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, MARIO NATANAEL DE ALMEIDA FIGUEIRA, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, PEDRO COELHO DA MOTA NETO e TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA; - Engenheira Ambiental: PAULA FERNANDA PINHEIRO RIBEIRO PAIVA; - Engenheiros Eletricistas: ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES, ELI CARLOS DUARTE DE ANDRADE, MARIO COUTO SOARES, SERGIO AUGUSTO FRANCO PINHEIRO DE SÁ; - Engenheiro Civil/Seg. do Trab. RUI DINAMAR ANDRADE; - Engenheiros Mecânicos e Metalúrgicos: NEWTON SURE SOEIRO, RAIMUNDO NONATO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS, RICARDO JOSE LOPES BATISTA; - Engenheiros Navais: BRENO FARIAS DA SILVA; - Geólogos: JOSE MARIA DO NASCIMENTO PASTANA; - Engenheiros Agrônomos: CELSO SHIGUETOSHI TANABE, DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO E PEDRO PAULO DA COSTA MOTA; - Engenheiros Florestais: ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MÓREIRA, MARLON COSTA DE MENEZES E TÂNIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI. ////////////////

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 10 de Outubro de 2019.

Engenheiro Civil Carlos Renato Milhomen Chaves
- Presidente do CREA/PA-